



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano V - Recife, quinta-feira, 08 de fevereiro de 2018 - Nº 027

SECRETÁRIO: Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti

PRIMEIRA PARTE

Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 027 DE 08/02/2018

1.1 - Governo do Estado:

DECRETO Nº 45.620, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2018.

Suspende os efeitos do artigo 8º do Decreto nº 44.105, de 16 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre a cessão de servidores, empregados públicos e militares do Estado, no âmbito do Poder Executivo Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV artigo 37 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a criação do Grupo de Trabalho denominado GT Encontro de Contas – GTEC, instituído pelo do Decreto nº 45.442, de 12 de dezembro de 2017, para levantamento de obrigações financeiras pendentes entre os Entes Públicos Municipais e o Governo do Estado de Pernambuco; e

CONSIDERANDO a Nota Técnica GTEC nº 001/2018 do GT Encontro de Contas que solicita a avaliação de uma solução jurídico-legal para que a aplicação dos efeitos do art. 8º do Decreto nº 44.105, de 16 de fevereiro de 2017, sejam suspensos até o levantamento e a análise das informações referentes aos direitos e obrigações do Estado de Pernambuco perante aos entes municipais, DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensos os efeitos do § 2º do artigo 8º do Decreto 44.105, de 16 de fevereiro de 2017, até 30 de junho de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 7 de fevereiro do ano de 2018, 201º da Revolução Republicana Constitucionalista e 196º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

MILTON COELHO DA SILVA NETO
ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
NILTON DA MOTA SILVEIRA FILHO
MARCELO ANDRADE BEZERRA BARROS
MÁRCIO STEFANNI MONTEIRO MORAIS
ANTÔNIO CÉSAR CAÚLA REIS

ATOS DO DIA 7 DE FEVEREIRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições RESOLVE:

Nº 532 - Dispensar **CLOVIS FERNANDES DIAS RAMALHO**, matrícula nº 910575-1, da Função Gratificada de Diretor Integrado Metropolitano do Corpo de Bombeiros Militar, símbolo FDA-1, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2018.

Nº 533 - Designar **CLOVIS FERNANDES DIAS RAMALHO**, matrícula nº 910575-1, para responder pelo expediente da Corregedoria Geral Adjunta, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2018.

Nº 534 - Tornar sem efeito o Ato nº **3683**, de 11 de outubro de 2016, a partir de 01 de fevereiro de 2018.

ATO TORNADO SEM EFEITO A PARTIR DE 01/02/2018

Nº 3683 - Designar o Tenente-coronel PM **FERNANDO ANÍBAL RODRIGUES LIMA**, matrícula nº 910581-6, para responder pelo expediente da Corregedoria Geral Adjunta, da Secretaria de Defesa Social.

1.2 - Secretaria de Administração:

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO Nº 19 DO DIA 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, com fundamento no artigo 1º, alínea “c”, item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014 e no Parecer PGE nº 0031/2018 da Procuradoria Consultiva, **RESOLVE:**

- 1) **Homologar**, com amparo legal no artigo 1º, § 2º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SIGEPE nº 5654446-7/2017 (SAJ nº 2018.02.0247), às fls.104, devidamente publicada no Boletim Interno, acerca da concessão de indenização por **invalidez permanente parcial por acidente em serviço** ao militar JOSÉ MELO DA SILVA JÚNIOR, 3º Sargento PM Reformado, matrícula nº 980.412-9, ocorrido em 11 de novembro de 2014; e
- 2) **Autorizar**, nos termos do artigo 5º, inciso I e § 1º, da Lei nº 15.025, de 2013, o pagamento da indenização ao mencionado policial militar.

Marília Raquel Simões Lins
Secretária Executiva de Pessoal e Relações Institucionais

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

PORTARIAS DO DIA 7 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 25.845, de 11 de setembro de 2003, e alterações, **RESOLVE:**

Nº 085 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Tenente-coronel PM **FÁBIO JOSÉ BAGETTI DE LIMA**, da referida Secretaria, para, em João Pessoa - PB, no período de 28 de fevereiro a 02 de março de 2018, participar do 60º Encontro Nacional dos DETRANS-END, com ônus para o Estado de Pernambuco no tocante as diárias.

Nº 087 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação do Chefe da Casa Militar, em exercício, do Capitão PM **ALLAN MEDEIROS DE MELO**, do 1º Sargento PM **JORGE LUIZ DE SANTANA**, dos 2º Sargentos Pm **SILVANO FERREIRA DA SILVA** e **ERONILDO RUI DE SANTANA**, dos Cabos PM **ANDRÉ OLIVEIRA DA SILVA** e **AMARA VALDEREZ DA SILVA JÚNIOR**, e dos Soldados PM **THIAGO ZAMBONI DE FREITAS MAIA** e **RODRIGO CAÚLA MÁXIMO DE MOURA**, do referido Órgão, para, em Juazeiro do Norte – CE, no período de 30 de janeiro a 01 de fevereiro de 2018, tratarem de assuntos de interesse do sobredito Órgão.

NILTON DA MOTA SILVEIRA FILHO
Secretário da Casa Civil

SEGUNDA PARTE

Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve:**

Nº 866, DE 07/02/2018 – Atribuir a Gratificação por Exercício na Atividade de Inteligência – GEAI, aos servidores abaixo relacionados de acordo com a CI nº 013-UAA/CIIDS/2018:

NOME	MAT	A CONTAR
Santos Valença/PMPE	1034057	01/02/2018
Ramos Junior/PMPE	1046594	01/02/2018

Nº 867, DE 07/02/2018 – Atribuir a Gratificação por Exercício na Atividade de Inteligência – GEAI, aos servidores abaixo relacionados de acordo com a CI nº 028-UAA/CIIDS/2018:

NOME	MAT	A CONTAR
Correia Sales/DINTEL	2724995	01/02/2018

Nº 868, DE 07/02/2018 – Atribuir a Gratificação por Exercício na Atividade de Inteligência – GEAI, aos servidores abaixo relacionados de acordo com a CI nº 029-UAA/CIIDS/2018:

NOME	MAT	A CONTAR
Henrique de Araujo/PMPE	9506640	01/02/2018
Alves de Macena/PMPE	1092421	01/02/2018
Pereira da Silva/PMPE	9800050	01/02/2018
Carneiro da Silva/PMPE	315354	01/02/2018
Felix de Vasconcelos/PMPE	1068067	01/02/2018
Sabino da Silva/PMPE	1046845	01/02/2018

Nº 869, DE 07/02/2018 – Dispensar da Gratificação por Exercício na Atividade de Inteligência – GEAI, os servidores abaixo relacionados de acordo com a CI nº 029-UAA/CIIDS/2018:

NOME	MAT	A CONTAR
Gomes de Freitas/PMPE	9105603	01/02/2018
Rosse Ferreira/PMPE	9303057	09/02/2018

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 870, DE 07/02/2018 - DELIBERAÇÃO/SIGPAD Nº 2017.13.5.000653 – Cor. Ger./SDS (SIGEPE nº 7404763-4/2016) IMPUTADO: Agente de Polícia DIOGO VILLAÇA CARDOSO DE MELLO, mat. 320.590-8. O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, §3º, da Lei nº 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010, c/c o Art. 52, Inciso II, da Lei nº 6.425/72, modificada pela Lei nº 6.657/74, Art. 208, II, da Lei nº 6.123/68, Lei Complementar nº 316/2015 que altera o Art. 218, II da Lei 6.123/68 e a Lei nº 11.781/2000. **CONSIDERANDO** que o imputado teria se apresentado como advogado da empresa LP Negócios Imobiliários e, posteriormente, comparecido ao Loteamento Nova Aldeia, em uma viatura caracterizada com o intuito de intimidar os funcionários de uma obra que estava sendo realizada no local; **CONSIDERANDO** os fundamentos fáticos e jurídicos constantes no Relatório da Comissão Processante, no Despacho do Corregedor Auxiliar Civil, no Parecer Técnico da Assessoria e no Despacho Homologatório da Corregedora Geral da SDS, inseridos nos autos do **SIGPAD Nº 2017.13.5.000653**. **RESOLVE:** I - Determinar aplicação da reprimenda disciplinar de **30 (trinta) dias de SUSPENSÃO**, convertida em multa nos termos do art. 47 da Lei 6.425/72, por ter ajustado sua conduta ao previsto no inciso XI, do art. 31, da Lei nº 6.245/72, devendo a referida pena ser convertida em multa na base de 50% por dia de vencimento ou remuneração, nos do art. 47 do mesmo diploma legal, sendo o servidor obrigado a permanecer no serviço: II - **Determinar a DIRH/PCPE que providencie o desconto do valor correspondente aos dias de suspensão na folha de pagamento do imputado, remetendo o correspondente comprovante para juntada nos autos através do email: depacor@corregedoria.sds.pe.gov.br** e III - Devolver os autos originais à Corregedoria Geral para adoção das medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 22JAN2018.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 871, DE 07/02/2018 DELIBERAÇÃO/SIGPAD Nº 2017.13.5.000636 – Cor. Ger./SDS (SIGEPE nº 7402827-3/2015) IMPUTADO: Comissário Especial de Polícia, JOSÉ CARLOS DE LIMA – MAT. 153.029-1. O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, §3º, da Lei nº 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010, c/c o Art. 52, Inciso II, da Lei nº 6.425/72, modificada pela Lei nº 6.657/74, Art. 208, II, da Lei nº 6.123/68, Lei Complementar nº 316/2015 que altera o Art. 218, II da Lei 6.123/68 e a Lei nº 11.781/2000. **CONSIDERANDO** a Denúncia nº 326/2015-GTAC, datado de 05 de maio de 2015, a qual foi feita pela denunciante, de fls. 05, que noticia, em tese, a prática de abuso de autoridade, ameaças e injúrias sofridas e perpetradas pelo Imputado - Comissário Especial de Polícia JOSÉ CARLOS DE LIMA – MAT. 153.029-105; **CONSIDERANDO** que durante o apuratório não foram trazidos outros meios de provas, por qualquer das partes interessadas que pudessem fortalecer os indícios materiais de que o fato aconteceu da maneira relatada na Portaria Inaugural, entendendo que não se pode imputar ao servidor policial investigado qualquer cometimento de falta disciplinar contida no Estatuto dos Funcionários Policiais Civis; **CONSIDERANDO** os fundamentos fáticos e jurídicos constantes no Relatório da Comissão Processante, no Despacho do Corregedor Auxiliar Civil, no Parecer Técnico da Assessoria e no Despacho Homologatório da Corregedora Geral da SDS, inseridos nos autos do **SIGPAD Nº 2017.13.5.000636**. **I – RESOLVE:** Determinar o **ARQUIVAMENTO** do processo em epígrafe, uma vez que não restou materializado a conduta delitativa do **Comissário Especial de Polícia JOSÉ CARLOS DE LIMA – MAT. 153.029-1**, e **II - Devolver os autos originais à Corregedoria Geral para adoção das medidas decorrentes desta deliberação.** Recife, 22JAN2018.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

2.2 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

Sem alteração

2.3 - Corregedoria Geral SDS:

Sem alteração

2.4 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIA DO CG/PMPE Nº 053, de 07/02/2018

EMENTA: Transferência para a Reserva Não Remunerada

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto n.º 17.589, de 16/06/1994. **RESOLVE: I** - Transferir para a Reserva não remunerada, a contar de 31 de janeiro de 2018, com fundamento no Art. 100, § 3º da Constituição do Estado de Pernambuco, o SD PM Mat 113295-4/COPOM – VALTER PASCOAL NETO, filho de Valter Bezerra Pascoal Júnior e de Alvinete Florentino Pessoa, por haver sido empossado no cargo público efetivo de Agente de Polícia Civil do Estado de Pernambuco; **II** – O Chefe do COPOM deverá proceder o recolhimento dos materiais da Fazenda Pública postos à disposição do Militar, nos termos da Portaria do Comando Geral nº 578, publicada no SUNOR nº 021/2002; **III** – Publique-se; **VANILDO NEVES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO CEL PM** – Comandante Geral da PMPE - POR DELEGAÇÃO: JOSENILDO TIBURTINO CHICÓ –CEL PM DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA DO CG/PMPE Nº 054, de 07/02/2018.

EMENTA: Licenciamento a Pedido

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto n.º 17.589, de 16/06/1994. **RESOLVE: I** - Licenciar a Pedido do serviço ativo da PMPE, com fundamento no Art. 109, Inciso I da Lei nº 6.783/74, o Sd PM Mat. 112418-8/DTEC – JEFFERSON BUONAFINA PINHEIRO JÚNIOR, filho de Jefferson Buonafina Pinheiro e de Ivonete da Silva Buonafina Pinheiro, por não ser mais do seu interesse permanecer nas fileiras da Corporação; **II** – O Diretor de Tecnologia deverá proceder o recolhimento dos materiais da Fazenda Pública, postos à disposição do Militar, nos termos da Portaria do Comando Geral nº 578, publicada no SUNOR nº 021/2002; **III** – Publique-se; **VANILDO NEVES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO CEL PM** – Comandante Geral da PMPE - POR DELEGAÇÃO: JOSENILDO TIBURTINO CHICÓ –CEL PM DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DO CG/PMPE Nº 055, de 07/02/2018

EMENTA: Transferência para a Reserva Não Remunerada

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto n.º 17.589, de 16/06/1994. **RESOLVE: I** - Transferir para a Reserva não remunerada, a contar de 30 de janeiro de 2018, com fundamento no Art. 100, § 3º da Constituição do Estado de Pernambuco, o CB PM Mat 104494-0/15º BPM – IVAN RODRIGUES NETO, filho de José Ivan de Lucena Rodrigues e de Luciana Maria da Costa Rodrigues, por haver sido empossado no cargo público efetivo de Agente de Polícia Civil do Estado de Pernambuco; **II** – O Comandante do 15º BPM deverá proceder o recolhimento dos materiais da Fazenda Pública postos à disposição do Militar, nos termos da Portaria do Comando Geral nº 578, publicada no SUNOR nº 021/2002; **III** – Publique-se; **VANILDO NEVES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO CEL PM** – Comandante Geral da PMPE – POR DELEGAÇÃO: JOSENILDO TIBURTINO CHICÓ –CEL PM DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DO CG/PMPE Nº 056, de 07/02/2018

EMENTA: Transferência para a Reserva Não Remunerada

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto n.º 17.589, de 16/06/1994. **RESOLVE: I** - Transferir para a Reserva não remunerada, a contar de 01 de fevereiro de 2018, com fundamento no Art. 100, § 3º da Constituição do Estado de Pernambuco, o CB PM Mat 104114-2/22º BPM – VALERIANO JOSÉ BARBOSA NETO, filho de José de Brito Barbosa e de Girlene da Silva Barbosa, por haver sido empossado no cargo público efetivo de Agente de Polícia Civil do Estado de Pernambuco; **II** – O Comandante do 22º BPM deverá proceder o recolhimento dos materiais da Fazenda Pública postos à disposição do Militar, nos termos da Portaria do Comando Geral nº 578, publicada no SUNOR nº 021/2002; **III** – Publique-se; **VANILDO NEVES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO CEL PM** – Comandante Geral da PMPE - POR DELEGAÇÃO: JOSENILDO TIBURTINO CHICÓ –CEL PM DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DO CG/PMPE Nº 057, de 07/02/2018

EMENTA: Transferência para a Reserva Não Remunerada

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto n.º 17.589, de 16/06/1994. **RESOLVE: I** - Transferir para a Reserva não remunerada, a contar de 30 de janeiro de 2018, com fundamento no Art. 100, § 3º da Constituição do Estado de Pernambuco, o SD PM Mat 112487-0/22º BPM – LUIS ANDERSON LINS E SILVA, filho de Genival Francisco da Silva e de Laurilande Lins Pereira Silva, por haver sido empossado no cargo público efetivo de Agente de Polícia Civil do Estado de Pernambuco; **II** – O Comandante do 22º BPM deverá proceder o recolhimento dos materiais da Fazenda Pública postos à disposição do Militar, nos termos da Portaria do Comando Geral nº 578, publicada no SUNOR nº 021/2002; **III** – Publique-se; **VANILDO NEVES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO CEL PM** – Comandante Geral da PMPE - POR DELEGAÇÃO: JOSENILDO TIBURTINO CHICÓ –CEL PM DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DO CG/PMPE Nº 058, de 07/02/2018

EMENTA: Transferência para a Reserva Não Remunerada

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto n.º 17.589, de 16/06/1994. **RESOLVE: I** - Transferir para a Reserva não remunerada, a contar de 30 de janeiro de 2018, com fundamento no Art. 100, § 3º da Constituição do Estado de Pernambuco, o SD PM Mat 112213-4/22º BPM – RISALDO DE SOUZA COSTA JÚNIOR, filho de Risaldo de Souza Costa e de Abigail Maria de Souza Costa, por haver sido empossado no cargo público efetivo de Agente de Polícia Civil do Estado de Pernambuco; **II** – O Comandante do 22º BPM deverá proceder o recolhimento dos materiais da Fazenda Pública postos à disposição do Militar, nos termos da Portaria do Comando Geral nº 578, publicada no SUNOR nº 021/2002; **III** – Publique-se; **VANILDO NEVES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO CEL PM** – Comandante Geral da PMPE – POR DELEGAÇÃO: JOSENILDO TIBURTINO CHICÓ –CEL PM DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 027, de 08/02/2018)

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.3 - Polícia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE Assuntos Gerais

4 – Repartições Estaduais:

Sem alteração para SDS

5 – Licitações e Contratos:

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO EXTRATO DE ADITIVOS

12º Aditamento ao Contrato de Locação nº 028/2005–UNAJUR.

Locador: MARIA AUXILIADORA DE MAGALHÃES. CPF 471.469.744-72. **Objeto:** Prorrogação do prazo contratual. **Prazo:** 01.01.2018 a 31.12.2021. **Valor:** R\$ 822,94 (Oitocentos e vinte e dois reais e noventa e quatro centavos) mensais. 13º Aditamento ao Contrato de Locação nº 004/2003–UNAJUR. **Locador:** MARCOS FERREIRA DA SILVA. CPF 273441.264-00. **Objeto:** a) Prorrogação do prazo contratual. **Prazo:** 01.01.2018 a 31.12.2021. **Valor:** R\$ 990,00 (Novecentos e noventa reais) mensais. Recife, 29 de dezembro de 2017. NEHEMIAS FALCÃO DE OLIVEIRA SOBRINHO. Subchefe da Polícia Civil. (*)(**) (F)

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE
COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO

DECISÃO-APLICAÇÃO DE PENALIDADE Empresa: J M DA SILVA ALIMENTOS ME, CNPJ Nº 15.471.397/0001-77.
Penalidade: impedimento de licitar e de contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco e seu descredenciamento no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Estado de Pernambuco - CADFOR-PE, pelo período de 02 (dois) meses, culminada com multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).**Fundamento:** artigo 7º da Lei 10.520/02 c/c com o art. 21 do Decreto Estadual nº 42.191/2015, considerando o Processo Administrativo nº 042/2017 - CPAAP, referente ao processo licitatório nº 100.2016.II.PE.073.SEMAS. **Recurso:** desta decisão cabe recurso no prazo 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato, conforme art. 33, do Decreto nº 42.191/2015. O Processo encontra-se com vistas franqueadas, na Av. Antônio de Góes, 194 - 11º andar, Pina, Recife/PE, no horário das 08h às 17h.
Recife, 05 de fevereiro de 2018

RAFAEL VILAÇA MANÇO
Secretário Executivo de Compras e Licitações do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO
DECISÃO-APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Empresa: PH PLANEJAMENTO, MONTAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA, CNPJ Nº 05.426.428/0001-14.
Penalidade: impedimento de licitar e de contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco e seu descredenciamento no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Estado de Pernambuco - CADFOR-PE, pelo período de 02 (dois) meses, culminada com multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).**Fundamento:** artigo 7º da Lei 10.520/02 c/c com o art. 21 do Decreto Estadual nº 42.191/2015, considerando o Processo Administrativo nº 076/2017 - CPAAP, referente ao processo licitatório nº 227.2016.V.PE.162. SAD. **Recurso:** desta decisão cabe recurso no prazo 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato, conforme art. 33, do Decreto nº 42.191/2015. O Processo encontra-se com vistas franqueadas, na Av. Antônio de Góes, 194 - 11º andar, Pina, Recife/PE, no horário das 08h às 17h.
Recife, 05 de fevereiro de 2018

RAFAEL VILAÇA MANÇO
Secretário Executivo de Compras e Licitações do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO
DECISÃO-APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Empresa: TECHFROTA TECNOLOGIA EM GERENCIAMENTO DE FROTAS LTDA, CNPJ Nº 21.435.016/0001-05.
Penalidade: impedimento de licitar e de contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco e seu descredenciamento no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Estado de Pernambuco - CADFOR-PE, pelo período de 01 (um) mês, cumulada com multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).**Fundamento:** artigo 7º da Lei 10.520/02 c/c com o art. 21 do Decreto Estadual nº 42.191/2015, considerando o Processo Administrativo nº 074/2017 - CPAAP, referente ao processo licitatório nº 227.2016.V.PE.162. SAD. **Recurso:** desta decisão cabe recurso no prazo 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato, conforme art. 33, do Decreto nº 42.191/2015. O Processo encontra-se com vistas franqueadas, na Av. Antônio de Góes, 194 - 11º andar, Pina, Recife/PE, no horário das 08h às 17h.
Recife, 05 de fevereiro de 2018

RAFAEL VILAÇA MANÇO
Secretário Executivo de Compras e Licitações do Estado
(F)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Contrato Nº 004/2018-GAB/SDS – OBJETO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO E EXAUSTÃO DAS SALAS DE NECRÓPCIAS DO INSTITUTO DE MEDICINA LEGAL – PETROLINA, localizado na Avenida Sete de Setembro, S/N, Ouro Preto, Petrolina-PE. “**Valor Total R\$ 269.000,00**”. **CONTRATADA:** FAM DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AR CONDICIONADO LTDA; **EMPENHOS:** 2017NE001377, no valor de R\$ 220.377,40; 2017NE0001378, no valor de R\$ 48.622,60, datadas de 20DEZ2017. **ORIGEM:** PL nº 033/2017- CPL II/SDS; PE nº 029/2017-CPL II/SDS. Recife-PE, 07JAN2018. **JOSÉ CAVALCANTI CARLOS JÚNIOR** - Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS. (*)

Rerratificação do Contrato nº 071/2017-GAB/SDS; ORIGEM: PL nº 23101.003808/2015-09, PE nº 025/2015-SRP; **OBJETO:** RERRATIFICAÇÃO DOS VALORES INDIVIDUAIS constantes nos itens 1, 2 e 3 da tabela relacionada na CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, do **Contrato nº 071/2017-GAB/ SDS; COMPROMISSADA:** WTEC MÓVEIS E EQUIPAMENTOS TÉCNICOS LTDA. Recife-PE, 05FEV2018. **JOSÉ CAVALCANTI CARLOS JÚNIOR** - Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS. (*) (F)

QUARTA PARTE
Justiça e Disciplina

6 - Elogio:

Sem alteração

7 - Disciplina:

Sem alteração